

**RESUMO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
YACHT CLUBE DA BAHIA**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), atendendo à convocação através do edital datado de 21 de setembro de 2021, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Yacht Clube da Bahia, convocados em sessão ordinária, de forma presencial, no salão de Eventos do Yacht Clube da Bahia, às 20 horas em segunda convocação, na forma do art. 46, inciso I, alínea "d" do Estatuto Social, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Discutir e julgar o relatório e a prestação de contas da Diretoria relativa ao exercício anterior, após parecer opinativo da Câmara de Finanças e do Conselho Fiscal.

Dos 48 (quarenta e oito) Conselheiros, **34 (trinta e quatro) estavam presentes:** Aldo do Passo Cunha Júnior, Anderson Souza Barroso, André Eysen de Sá, Aniete Araújo Lima, Antônio Oswaldo de A.B. de Souza, Augusto Luiz Oliveira Cumming, Carlos Alberto Medrado Santos, Carlos Medeiros de O. Gonçalves (Tito), Cesar de Moraes Rego Filho, Cláudio Domingos Imbassahy da Silva, Evandro Balthazar da Silveira Filho, Fernando Costa Andrade, Fernando Vitório Freitas Fonseca, Gjuvandro da Costa Araújo, Guilherme Tourinho Dantas, John Didrik Brusell, Jorge Muller, José Henrique Teixeira Messeder, José Joaquim de Mello Ferreira Neto, José Joaquim Lopes de Brito Filho, José Renato Oliva de Mattos, Leonardo Nunez Campos, Manoel Gonçalves, Maria Amélia de Salles Garcez, Mário de Paula Guimarães Gordilho, Nei Alexandre Laudano e Silva, Otávio Tourinho Dantas Filho, Paloma Pepe Franco, Paulo Roberto Dacach Leite, Renata Bandeira Machado Chaves, Roberto Duran, Sandra de Lemos Paiva, Sérgio Emílio Schlang Alves e Walter Lopes Telles Filho. **Estavam ausentes 14 (quatorze) Conselheiros:** Alexandre Coni Brandão, Antonio Messias Matta de Aragão Bulcão, Baldomero Gonçalves Filho, Bernardo Fernando Vianna Pereira Filho, Claudio Seixas de Salles, Gustavo José Torres de Brito, Ivan Novais Smarcevscki, João Carlos Gonzalez Correia, Leonardo Britto Taboada, Luciane Kelsch (que teve a falta abonada, pela Presidência, em decorrência do falecimento do seu genitor), Marcelo Kruschewsky, Marcelo Werner, Maurício Veiga Snoeck e Milton Tosto.

A Presidente Maria Amélia Garcez assumiu a direção dos trabalhos, declarando aberta a Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo convocada de forma presencial.

Em seguida, a Presidente passou a palavra para que a Secretária de Mesa, Conselheira Paloma Pepe Franco, fizesse a leitura do edital de convocação.

Prosseguindo, a Presidente retomou a palavra comunicando que o Comodoro, Sr. Francisco Coni Pedreira Brandão, havia encaminhado um ofício à Presidência do Conselho Deliberativo, na forma do art. 41 do Estatuto Social, solicitando a participação dos membros da Diretoria e representantes na reunião Ordinária a ser realizada nesta data: Francisco Coni Pedreira Brandão – Comodoro, Ricardo Tanajura de Castro Lima- Vice-Comodoro Social e Diretor de Bar e Restaurante, Alan Cosenza Castro- Vice-Comodoro de Esportes, Erevan Jerzy Souza Silva- Diretor de Obras e Patrimônio, Ricardo de Almeida Dantas - Diretor Jurídico, Mauricio Amoedo Stern- Diretor Financeiro, Antonio Kleber de Oliveira Kruschewsky- Diretor Social, Marcello Nunes de Abreu- Diretor Sede Náutica, Guilherme Britto Mirante- Diretor de Vela e Motonáutica, Hernani Lopes de Sá Neto- Diretor de Pesca, Mauricio Brugní Cruz de Mattos- Diretor de Natação, Catia Maria Guanaes Silva- Diretora Médica, Maria Zelia Ferreira Drummond- Diretora Extraordinária

de Canoagem, Alexandre Maciel Brandão- Diretor Extraordinário de Esportes Terrestres, Jorge Tannus Simões- Superintendente, Leila Vaz- Gerente Geral de Finanças e Controle, Luís Eduardo Luz Pato- Gerente Geral de Esporte e Lazer, Dr. Tércio Souza- Representante do Escritório Jurídico, Marco Lúcio- Representante da Contasso.

Dando continuidade, a Presidente informou aos Conselheiros que o Comodoro não poderia estar presente em decorrência de viagem ao exterior, mas havia solicitado veiculação de um vídeo, com as suas considerações, o que foi deferido. Salientou que a Diretoria, presente, o representará e prestará todas as informações e esclarecimentos que os Conselheiros julgassem necessários. Em seguida, autorizou a exibição do vídeo, com o pronunciamento do Comodoro: *"Boa noite, Amigos. Não pude comparecer à reunião hoje. Estou fora de Salvador para atender a um evento, mas gostaria de deixar uma mensagem a todos, através deste vídeo. Primeiro eu gostaria de cumprimentar aos nossos Colaboradores, aos nossos Diretores, ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo. Esse ano que a gente está fechando, foi de julho de 2020 a junho de 2021, onde compartilhamos a frente do Clube também com o nosso ex-Comodoro Marcelo Gama Lobo e o querido Mário Gordilho que com muita competência deu a sua contribuição, quando esteve entre uma Comodoria e outra. E esse ano, mais uma vez, um ano difícil de covid, mas que graças a Deus o Yacht Clube mostrou mais uma vez a sua força, a sua resiliência. Conseguimos manter o Clube muito bem. O quadro associativo ficou engajado, a gente conseguiu manter as pessoas usando o Clube, mesmo de forma menos intensa, por conta das atividades estarem fechadas durante o ano, mas o Clube funcionou e funcionou bem, forte, e principalmente as finanças que ficaram muito bem protegidas e sólidas. Queria destacar o excelente trabalho de Maurício Stern que vem fazendo, junto com a equipe. Essa equipe de trabalho nossa é muito forte: Jorge Simões, Leila e Ricardão (Ricardo Tanajura), que entrou também colaborando muito, Erevan e toda a Diretoria dessa parte financeira, sem falar das Diretorias de Esportes que são comandadas por Dr. Alan, que vem fazendo um excelente trabalho. O esporte, que tem sido realmente um vetor muito forte para esse sucesso do Clube, está cada dia crescendo mais. Depois que voltamos o Clube com um uso muito grande. O associado realmente indo ao Clube durante a semana. Estamos com quase o dobro dos frequentadores que tivemos em 2019, o que mostra a força do esporte. O resultado será apresentado pela Diretoria. O Conselho Fiscal fez um parecer que ficou muito bom, fez um excelente trabalho, com o Dr. Eduardo liderando o Conselho Fiscal, de forma muito competente e, hoje, espero que o Conselho também goste e aprove as contas que foram conseguidas, este ano, com muito trabalho e dedicação. Gostaria de agradecer e parabenizar o Conselho e a Mesa, principalmente a sua Presidente, Amélia, que vem fazendo um trabalho junto com André e Paloma. Com esse trabalho junto de Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, o nosso Clube está cada vez mais forte, cada vez melhor e tenho certeza de que no futuro só vai melhorar. Um abraço a todos e boa reunião."*

Retomando a palavra, a Presidente agradeceu a mensagem do Comodoro e deu início a ordem do dia, solicitando a leitura do parecer da Câmara de Finanças, e em seguida do Conselho Fiscal, e só depois concederá a palavra para que os Conselheiros fizessem as ponderações e considerações que julgassem necessárias em relação aos pareceres.

Pela ordem, iniciou-se a apreciação e deliberação dos pontos referentes à presente Reunião.

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
R. Almirante Marques de Lobo nº 64, Salinaçoja 01 - Barra Salvador - BA CEP: 40.140.230 - Tel: (71) 21036-8000/2204 - www.10notas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fé.
Salvador, Bahia, 17 de Novembro de 2021
Em Test. da Verdade.
VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA
ESCRIVENTE

Selo: 1596.AD855610-6 - Valor: R\$ 5,40
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade



embro, 3.252 - Salvador - Bahia - Brasil
*71) 2105-9111 - icb@icb.com.br


I - Discutir e julgar o relatório e a prestação de contas da Diretoria relativa ao exercício anterior, após parecer opinativo da Câmara de Finanças e do Conselho Fiscal. A pedido da Presidente, o Conselheiro Nei Laudano, Presidente da Câmara de Finanças, fez a leitura do parecer relativo aos resultados financeiros do exercício 2020/2021 que recomendava ao Conselho a aprovação das referidas contas. Ao final da leitura, mencionou que, embora as planilhas apresentadas estivessem bem claras e os números fossem muito bons, foi necessário um enorme esforço para que a análise ocorresse dentro do prazo estatutário mínimo de 8 (oito) dias. Desta forma, pediu que no próximo exercício seja dado um prazo maior. A Presidente acatou a solicitação, informando já ter pedido à Diretoria e à Comodoria que doravante, disponibilize o parecer da auditoria em um prazo maior, razoável, para que todos os Conselheiros tenham condições de analisar. Prosseguindo a reunião, a Presidente pediu ao Secretário do Conselho Fiscal, Pablo Saavedra, que fizesse a leitura do parecer. O Conselheiro Pablo Saavedra fez um resumo do parecer que recomendava a aprovação das contas, tecendo comentários acerca dos itens que foram pontuados no mesmo, como contribuições importantes para o Clube. Informou que a análise do Conselho Fiscal teve como base o parecer dos auditores da KPMG, que por ser uma auditoria nova, apresentou um trabalho mais reforçado. Citou a ressalva feita no sentido de que a Diretoria do Clube foi conservadora ao optar por reconhecer as contingências, pois se não fosse isso, o superávit seria ainda maior. Prosseguiu salientando a importância de se analisar, também, o relatório de controle interno que será emitido pela KPMG, dentro de 60 (sessenta) dias, como forma de se verificar como estão os procedimentos internos do Clube. Concluiu destacando: 1) os impactos que a mudança no cenário econômico, com a pressão inflacionária nos custos de petróleo, energia, gás (chamados de bens administrados, definidos pelo Governo e repassados) trarão, daqui para frente, cada vez mais, aos custos do Clube, o que exigirá um esforço ainda maior de todos os gestores para minimizá-los; 2) a necessidade de se ficar atento às altas dos juros por conta das aplicações do Clube que seguem em um perfil mais conservador. A Presidente agradeceu ao Conselheiro Pablo Saavedra e, na sequência, franqueou a palavra ao Conselheiro Paulo Dacach, membro da Câmara de Finanças. O Conselheiro Paulo Dacach comentou que não teve condições de analisar o processo junto com os demais membros da Câmara de Finanças, no dia da reunião, em decorrência de viagem, mas recebeu o material disponibilizado e queria tecer alguns comentários acerca da planilha de investimentos, pois da forma que foi apresentada, a mesma não possibilitava o acompanhamento dos investimentos do Clube. Ponderou ser necessário, conforme já vinha pedindo há algum tempo, que o lançamento fosse casado com a projeção. O somatório dos números fechava, mas não havia um comparativo entre o previsto e o realizado, item por item, para cada gasto. Informou que após algumas reuniões com Maurício Stern e equipe conseguiu obter, nesta data, a planilha de investimentos dentro dos critérios solicitados.

Seguiu comunicando que doravante isto será cobrado nas reuniões trimestrais da Câmara, o que possibilitará a verificação, até aquele trimestre, de quanto se tem imobilizado, item por item. Sugeriu a criação de um programa que sinalize para à Diretoria a utilização em torno de 70% (setenta por cento) do previsto, evitando-se assim furo no orçado. Prosseguiu comentando que o Conselho Fiscal havia, pela primeira vez, atuado de forma correta, dentro do conceito de Conselho Fiscal, dando um parecer apoiado na empresa de auditoria, tendo ido além, com as análises apresentadas, principalmente no que se refere a parte trabalhista e ao desempenho de alguns centros de custos. Finalizou, parabenizando o Conselho Fiscal e a Câmara de Finanças. A Presidente agradeceu as observações apresentadas e passou a palavra para o Conselheiro Carlos

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Av. Almirante Marques de Leão nº 64, Sobrelaje 01 - Barra, Salvador - BA CEP: 40.140.230 - Tel: (71) 3036 6900/7004 - www.10notas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ter fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fé.
Salvador - BA, 16 de Novembro de 2021
Em Teste da Verdade.
VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA



ro, 3.252 - Salvador - Bahia - Brasil
2105-9111 - icb@icb.com.br



Medrado que solicitou ao Conselheiro Pablo Saavedra, do Conselho Fiscal, esclarecimentos quanto a análise apresentada no item 3.1 do parecer que tratava do Superávit anual e da CMV, por considerar um CMV de 85% (oitenta e cinco por cento) uma coisa absurda na área de alimentos e bebidas. O Conselheiro Nei Laudano tomou a palavra mencionando ter tido a mesma dúvida e explicando que no balanço o CMV estava somado aos serviços prestados (mão de obra), mas nas notas explicativas do parecer da KPMG, item 22, estava destrinchado e explicado, o que levava o CMV para em torno de 50% em relação a receita do restaurante. Sugeriu ao Conselheiro Carlos Medrado aguardar a apresentação do Diretor Financeiro. A Presidente retomou a palavra, pedindo à Diretoria que anotasse as dúvidas levantadas pelos Conselheiros, para que ao final das manifestações, fossem prestados os devidos esclarecimentos. Prosseguindo, concedeu a palavra ao Conselheiro John Brusell que ratificou o comentário do Conselheiro Paulo Dacach de que o maior e principal papel da Câmara de Finanças é o acompanhamento trimestral que não é feito nem pela KPMG e nem pelo Conselho Fiscal e é o que permite controlar, de fato, se o que foi previsto está sendo realizado, possibilitando alertar à Diretoria sobre possíveis discrepâncias no orçamento, possibilitando os seus devidos ajustes, após a aprovação do Conselho. Neste sentido, pediu encarecidamente aos membros da Câmara de Finanças que adotem esse procedimento que é estatutário, mas não tem sido feito, a partir do novo orçamento. Quanto ao Conselho Fiscal, sugeriu a utilização de um escopo mais abrangente que o da KPMG para análise do Clube. A Presidente agradeceu as considerações, comentando que na linha do que foi dito pelos Conselheiros Paulo Dacach e John Brusell, na última terça-feira, a Mesa Diretora em reunião semanal, que coincidiu com a reunião da Câmara de Finanças, designou o Vice-Presidente André Sá para acompanhar a discussão e uma das coisas que conversaram, inclusive, com o Conselheiro Mário Gordilho, que a pedido da Mesa, passará a integrar a Câmara de Finanças, foi exatamente sobre essa competência expressa e estatutária da referida Câmara de examinar ordinariamente, uma vez por trimestre, os balancetes, livros e documentos da Contabilidade. Na oportunidade, a Câmara assumiu o compromisso de cumprir o Estatuto e doravante fazer essas reuniões trimestrais. Dando seguimento, a Presidente passou a palavra para o Conselheiro Mário Gordilho que relatou ter assistido a última reunião da Câmara de Finanças, onde o Conselheiro Fernando Vitória fez uma série de observações e após ampla discussão chegaram à conclusão pela aprovação dos números. Comentou que nessa mesma reunião, Maurício Stern fez uma exposição esclarecedora sobre os índices e o desempenho anual do Clube, com uma característica ímpar que é a pandemia. Sendo assim, ponderou ser este um ano atípico, também, em termos de acompanhamento de orçamento. Por isso, acreditava que embora fosse papel da Câmara de Finanças estatutariamente reunir-se trimestralmente, talvez isso não tenha sido feito por conta da própria pandemia, uma vez que ninguém estava vindo. Ressaltou a importância desse acompanhamento que visa identificar qualquer descompasso que ocorra entre o orçado e o realizado, o que é possível de acontecer por alguma contingência extraordinária. E, quando acompanhada *pari passu*, fica mais fácil, inclusive para o relatório final que é feito pela Câmara de Finanças junto com o Conselho Fiscal e pela própria auditoria. Informou ter sugerido à Diretoria Financeira montar quadros de acompanhamento trimestral que facilitarão a compreensão de todos. A Presidente agradeceu as colocações, indagando se mais algum Conselheiro gostaria de se manifestar antes da palavra ser passada para a Diretoria. O Conselheiro Augusto Cumming tomou a palavra e fez duas observações: na primeira, comungou com a posição do membro do Conselho Fiscal, no sentido de que uma das grandes iniciativas para se ter um controle dos caminhos do Clube é investir em controles, pois aquilo que não é medido, não é controlado; enfatizou que uma das formas de se ter esse controle é investir em



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Av. Almirante Marques de Leão nº 64, Sítio João 01 - Barra, Salvador-BA CEP: 40.140.230 - Tel: (71) 3035-9000/9094 - www.10notas.com.br

ANTENÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fé.

Salvador-BA, 16 de Novembro de 2021

Em Test. da Verdade.

VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA



3.252 - Salvador - Bahia - Brasil
105-9111 - icb@icb.com.br

boas práticas de governança e como os Conselheiros Paulo Dacach, John Brusell e Mário Gordilho comentaram com muita propriedade, o fundamental é revisitar a cada 90 (noventa) dias o orçamento aprovado para o exercício fiscal, para que se possa, baseado nessas boas práticas, entender se o Clube está caminhando conforme o planejamento estratégico previamente estabelecido; sugeriu que o Clube invista maciçamente nestas práticas para se ter uma tranquilidade nas finanças, na capacidade de investimentos e na realização de obras; na segunda observação, pediu licença ao Conselheiro Mário Gordilho, até então Presidente da Câmara de Administração e Sede, e aos seus pares, demais membros da referida Câmara, no sentido de se colocarem à disposição para ajudar a Diretoria na tomada de uma iminente e difícil decisão, que poderá ser necessária, em função dos prejuízos de bar e restaurante; neste sentido, como já colocado pelo membro do Conselho Fiscal, também acreditava que há uma tendência de piora, considerando que o Clube tem uma demanda social muito grande, que deve se acentuar com a proximidade do verão, aumentando a demanda de alimentos e bebidas que já estão impactados por uma pressão inflacionária terrível, também com tendência de piora; ressaltou que, muito embora essa decisão seja atribuição e responsabilidade da Diretoria, considerava o momento do Conselho se unir à Diretoria, nesse aspecto em particular, para ajudar no enfrentamento deste problema crítico. A Presidente agradeceu as considerações do Conselheiro Augusto Cumming e passou a palavra para o Conselheiro Roberto Duran que reiterou as ponderações dos Conselheiros Paulo Dacach e John Brusell, tendo informado que, ainda na reunião da Câmara de Finanças comentou-se a ausência do acompanhamento trimestral do orçamento, o que dificultava a análise da prestação de contas. E embora os números finais apresentados pela Diretoria Financeira estivessem aprovados, por unanimidade, pela Câmara de Finanças, citou o questionamento feito durante a reunião, sobre os valores provisionados para as questões trabalhistas, até porque a Diretoria Jurídica apontou 23 (vinte e três) processos, com um pedido de provisionamento de R\$ 1.000.970,00 (um milhão, novecentos e setenta reais), salvo engano. Prosseguiu relatando que havia ligado para duas ex-funcionárias para ter uma ideia do que estava acontecendo, uma vez que, dentro das 23 (vinte e três) provisões para as questões trabalhistas apresentadas, chamou a atenção a que estava indicada como possível, com um valor maior de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), cuja reclamante era a Gerente de A&B que tinha o salário em torno de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e 04 (quatro) anos de casa. Tendo sido informado pela Diretoria que ainda não tinha ocorrido nenhuma audiência, ao ligar para a reclamante foi informado de que já havia audiência e perda por parte do Clube que recorreu. O Conselheiro prosseguiu informando ter ligado, também, para a outra ex-funcionária, que foi jornalista, e ter sido informado de que o processo também já havia sido julgado, recorrido e o recurso também julgado, estando em fase de definição do valor que não seria tão baixo quanto o que foi apresentado. Como com essas 02 (duas) consultas aleatórias percebeu que ficava muito distante o valor possível e o provisionado. Havendo a possibilidade de ocorrer alguma surpresa desagradável durante esse próximo exercício, estava fazendo essa ressalva, deixando a questão pontuada para esclarecimento do Diretor Jurídico. Dando seguimento, a palavra foi franqueada ao Conselheiro John Brusell que enfatizou que, como todo sócio e conselheiro do Yacht Clube, sabia das grandes dificuldades passadas durante a pandemia, mas que essas grandes dificuldades não isentam as empresas de prestarem contas e fazerem as coisas dentro dos conceitos e dos critérios vigentes no país. Reconheceu que a pandemia trouxe prejuízos ao Clube, mas ressaltou que os números reportados por ele se referiam aos 03 (três) últimos anos e não apenas ao da pandemia. Externou preocupação, que acreditava ser de todo o Conselho, ao observar, em primeiro lugar, o

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Av. Almirante Marques de Leão nº 64, Subloja 01 - Barra, Salvador-BA CEP: 40.140.230 - Tel: (71) 3036-6000/0204 - www.10notas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ter feito reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fé.

Salvador-BA, 10 de Novembro de 2021

Em Test. da Verdade.

VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA

PROFESSOR

ro, 3.252 - Salvador - Bahia - Brasil
2105-9111 - icb@icb.com.br

5



faturamento que nos últimos 03 (três) anos caiu R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões) e se está tendência continuar, chegará a um ponto em que o Clube não se sustentará. A segunda observação a ser feita por ele, era quanto ao bar e restaurante, que apresentava um prejuízo de R\$ 3.734.590,00 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa centavos), sendo maior que o investimento em todos os esportes do Clube, o que acarreta R\$ 60,00 (sessenta reais) de cada mensalidade para subsidiar o bar e o restaurante que é público. Esclareceu que não estava dizendo que era erro da Diretoria ou culpa da COVID, porém, alertava que se continuasse desta forma acarretará problemas, pois não é palatável para o Clube gastar R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) no bar e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no restaurante para subsidiar. Opinou que, desta forma, seria melhor fechar, o que não geraria receita e nem despesa, devendo o Conselho se envolver para ajudar a Diretoria. Salientou que a Diretoria não havia reportado nada disso, durante todo o ano, ao Conselho, reafirmando a importância do acompanhamento. A terceira observação foi quanto às questões trabalhistas pois não acreditava que o montante seria de apenas R\$ 1.000.000,00 (um milhão e reais), mas que deveria ser três vezes este valor, uma vez que, só com uma ação, há o risco do Clube perder R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), estando uma iminente no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e mais outra no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) que não foi apresentada nas demonstrações. Reiterou o pedido feito à Diretoria, através do Conselho, para fornecimento de relatório detalhado com todas as ações trabalhistas do Clube, como era de praxe. A quarta observação, foi quanto ao não cumprimento do orçamento. Salientou que em 2018, o Conselheiro Eduardo Coutinho estipulou, e consta em ata, que a Diretoria não poderia estourar o orçamento em mais de 30% (trinta por cento), mas nas demonstrações apresentadas quase todas as contas estão estouradas em mais de 30% (trinta por cento), descumprindo a norma estipulada pelo Conselho. A Presidente tomando a palavra solicitou à Diretoria Jurídica elaborar e encaminhar ao Conselheiro John Brusell o relatório completo das questões trabalhistas, colocando também à disposição dos demais conselheiros. Na sequência, a palavra foi concedida a Conselheira Renata Chaves que considerou extremamente pertinente a solicitação do Conselheiro John Brusell e indispensável que todos os Conselheiros tenham acesso ao citado relatório, onde deve constar a situação do andamento processual atual, por achar extremamente inadequado um Conselheiro entrar em contato com ex-funcionário que está litigando contra o Clube, para obter informações. Sendo óbvio que o ex-empregado iria dizer o que lhe aprouvesse e faria uma interpretação, inclusive, sem respaldo jurídico. Finalizou encaminhando à Mesa Diretora que obvie que esse tipo de conduta seja levada adiante doravante, porque a apuração tem que ser feita dentro do Clube. Se não for fornecido o relatório, deve-se cobrar de quem tem que prestar essas informações e não buscar informações de quem estiver litigando contra o Clube. Dando continuidade, a Presidente passou a palavra para o Diretor Financeiro Maurício Stern que desejou boa noite a todos e informou que finalizada a sua apresentação, possivelmente, todas as dúvidas e questionamentos elencados na sessão estariam respondidos. Prosseguiu agradecendo aos Conselheiros a presença, saudando à Mesa Diretora, os colegas com os quais tem muito prazer e orgulho em trabalhar, à KPMG em nome de Douglas, à Contasso com Marco Lúcio, o corpo de advogados representados por Dra. Neila e Dra. Roberta e o Conselheiro Pablo, a quem parabenizou pelo trabalho. Iniciou a apresentação informando que a Diretoria fez um trabalho totalmente independente, tendo trocado a empresa de auditoria do Clube para a KPMG, considerada *big four*, para dar a transparência e a credibilidade que o tamanho do Clube merece. Quanto à colocação feita pelo Conselheiro Roberto Duran de que a Diretoria não havia feito



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
R. Almirante Marques de Leão nº 64, Sítio Joo 01 - Barra - Salvador - BA - CEP: 40.140-220 - Tel: (71) 3036-6900/3034 - www.10notas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fé.

Salvador - BA, 18 de Novembro de 2021

Em Test. _____ da Verdade.

VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA

ESCRIVENTE



252 - Salvador - Bahia - Brasil
5-9111 - icb@icb.com.br

provisionamento neste exercício porque o ano passado prejudicou o resultado do Clube, esclareceu que as provisões foram adotadas o ano passado e neste ano continuaram com novas provisões. Para este ano, foram feitas provisões no valor de R\$ 997.000,00 (novecentos e noventa e sete mil reais) de perda provável e no valor de R\$ 1.757.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil reais) de perda possível, conforme recomenda a auditoria. Respondendo a primeira pergunta do Conselheiro Jonh Brusell quanto a queda do faturamento, ponderou que não confiava em faturamento grande e lucro pequeno, mas no equilíbrio. E, embora o Clube apresentasse menos faturamento, alcançou o melhor resultado da sua história, sem contar a venda de títulos. E, sem que nada fosse vendido do patrimônio, obteve o resultado de mais de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Informou que no decorrer da apresentação mostrará as flutuações e a forma com que a Diretoria foi honesta com os sócios, dando todo o desconto possível para não descapitalizar o Clube e deixá-lo sempre pungente. Salientou que nunca foi feito caixa no período da pandemia e que a Diretoria entendeu toda a dificuldade do sócio e acompanhou com todos os descontos possíveis, tendo utilizado todas as MP's, concedidas pelo Governo, dando o seu máximo neste período muito difícil. Por tudo exposto, o resultado obtido foi louvável para o Clube. Prosseguiu esclarecendo que em relação aos 85% (oitenta e cinco por cento) que o Conselheiro Carlos Medrado apurou, na análise qualitativa recebida por todos, consta um item em negrito "CMV" em 45,6% e não em 85%. Em relação aos processos trabalhistas, explicou que nenhum dos apresentados foi causado pela atual Diretoria que tem buscado administrar esta herança maldita tanto na área trabalhista, quanto cível e tributária, o que vem penalizando o caixa do Clube. Citou o processo da COFINS, a ação da PARE CAR e uma orquestra de processos de ex-funcionários de alto padrão que atuavam, muito deles, sem qualquer controle. Finalizou informando que a Diretoria Jurídica trouxe os advogados do Clube para juntos explicarem essas questões. Quanto ao estouro no orçamento, apontado pelo Conselheiro John Brusell, no que se refere aos eventos, esclareceu que há um equívoco, pois este ano nenhum evento estourou, já que só foi realizada a festa dos funcionários que é um evento institucional, conforme será demonstrado no quadro orçado x realizado. Salientou que só houve estouro em bar e restaurante, pois foram 180 (cento e oitenta) dias de Clube fechado e quando reabriu existiam muitas restrições, como a proibição de venda de bebida alcoólica, do funcionamento aos domingos que é o dia principal, além de limitação de horário e de número de mesa. Mencionou acreditar que 80% (oitenta por cento) dos restaurantes irão fechar ou estão em sérias dificuldades, como alguns Conselheiros que atuam na área podem atestar. Na sequência, solicitou a projeção da sua apresentação, começando discorrer sobre o comportamento do caixa do Clube, que no dia 30 de junho de 2020 tinha um saldo de R\$ 7.785.096,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e noventa e seis reais), em 30 de junho de 2021 o saldo do caixa é de R\$ 10.448.305,00 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais), com um incremento de aproximadamente R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). Destaca-se nesse caixa, o depósito judicial da COFINS, no total de R\$ 1.688.199,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais), deste, R\$ 1.391.699,00 (um milhão, trezentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e nove reais), feitos em dezembro, por esta Diretoria. Não fosse isto, o caixa estaria com quase R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). A composição do caixa na data de hoje: aplicações financeiras R\$ 7.922.113,00 (sete milhões, novecentos e vinte e dois mil e cento e treze reais), cartão de crédito R\$ 2.200.295,00 (dois milhões, duzentos mil e duzentos e noventa e cinco reais), conta corrente R\$ 58.619,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezenove) e cheque pré-datado R\$ 232.526,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e seis).



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Av. Almirante Marques de São Paulo, 51 - Vila Nova, 41.100-000 - Salvador - BA - Tel: (71) 3196-6001/0304 - www.10notas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução
do documento original a mim apresentado. Dou fé.

Salvador-BA, 16 de Novembro de 2021

Em Test. _____ da Verdade.

VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA



1.252 - Salvador - Bahia - Brasil
5-9111 - icb@icb.com.br



Esclareceu que o montante do cartão de crédito é fruto de parcelamento da inadimplência do sócio, onde se teve a ideia de fazer o REFIS e foi um sucesso. Salientou que todos os recursos citados são do Clube e nada tem a ver com recurso do CBC. Na sequência, exibiu um gráfico sobre a flutuação do caixa na pandemia, mostrando o acompanhamento do caixa junto com os desembolsos, chamando a atenção para a coerência com os momentos em que foram concedidos descontos. Prosseguiu enunciando alguns pontos de destaque: 1) aprovação do desconto de mensalidade no mês de junho/20 e julho/20 no percentual de 30%, agosto/20 no percentual de 20%, setembro/20 no percentual de 10 %, abril/21 e maio/21 no percentual de 20%; 2) utilização da MP 936 nos contratos de trabalho dos funcionários, afetando essa gestão em aproximadamente 60 (sessenta) dias, nos contratos de trabalho de funcionários. Tendo a Diretoria renegociado, suspenso contratos vigentes no período em que o Clube permaneceu fechado, por força do decreto municipal; 3) ação junto à Coelba, onde o contrato era por demanda contratada; 4) oferta ao quadro social oportunidade de parcelamento para negociação das mensalidades em atraso e as mais diversas ferramentas de cobrança; 5) após encerramento da vigência da MP 936, foi oferecido aos integrantes a possibilidade de programação de férias fazendo com que no verão não seja necessário utilizar das férias dos empregados, já que existia esse período. Continuou apresentando o quadro de investimentos vinculados onde estão as verbas do CBC que estão sendo comentadas de forma segregada para não ficar parecendo que estava sendo mostrado um caixa irreal. Existindo hoje um saldo de R\$ 2.455.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), dos quais, R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais) refere-se ao edital 8 do CBC, além das verbas do Yacht Superclubs que constitui um patrocínio para a natação do Clube, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), trazida por Maurício, Diretor de Natação do Clube. Prosseguiu informando que a inadimplência do Clube está em 3% (três por cento) e totalmente linear. Chamou a atenção para o comportamento da inadimplência demonstrado no gráfico pois, com a abertura do Clube em abril, automaticamente o sócio, para usar o Clube, voltou a negociar e a pagar, retornando à inadimplência para 3% (três por cento). Salientou que tem tranquilidade quanto a inadimplência, pois o período máximo em que o sócio pode ficar inadimplente são 24 (vinte e quatro meses), o que gera uma dívida em torno de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e ao final deste período ou o sócio negocia o parcelamento da dívida ou vende o título que está em torno de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Prosseguiu expondo o quadro da análise qualitativa que trata do que foi orçado x realizado. Foi orçado o valor de R\$ 27.057.000,00 (vinte e sete milhões, e cinquenta e sete mil reais) que seria a receita do Clube sem os descontos concedidos. Com a concessão dos descontos que totalizou aproximadamente R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), esta receita cai para R\$ 25.698.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais). A receita de bar e restaurante praticamente não houve e, embora tenha sido orçada, na pior das hipóteses, em R\$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil reais), só faturamos R\$ 2.703.000,00 (dois milhões, setecentos e três mil reais), o que foi muito baixo, pois o Clube ficou fechado por 180 (cento e oitenta) dias e os demais meses com restrições. Chamou a atenção para o quadro sobre a reversão de provisão que foram provisões feitas no ano anterior e não realizadas. Destacou o superávit operacional, somente com as mensalidades, no valor de R\$ 1.378.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil reais), ressaltando que em momento algum foi utilizado dinheiro de transferência ou de taxa de inscrição para cobrir qualquer tipo de déficit, nem mesmo o do bar e restaurante. Em seguida, mostrou o quadro com as demais receitas que independem da gestão: 1) venda de título de filho de sócio: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais); 2) taxa de transferência: R\$ 2.321.000,00

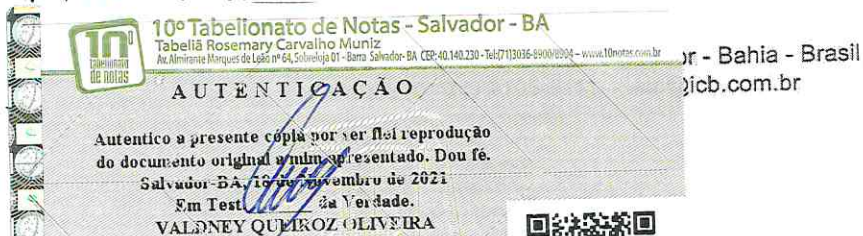
10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Av. Almirante Marques de Leão nº 64, Salvador-BA CEP: 40.140.230 - Tel: (71) 3211.1114 - www.10notas.com.br

AUTÊNTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fé.
Salvador-BA, 19 de Novembro de 2021
Em Test. da Verdade.
VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA
ESCREVENTE

Salvador - Bahia - Brasil
www.yclub.com.br

(dois milhões, trezentos e vinte e um mil); 3) taxa de inscrição: R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais). Superávit não operacional no valor de R\$3.483.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil reais). Salientou, porém, que o maior rigor nas regras de ingresso ao Clube (portaria, convite e cortesia) impostas pela Diretoria, criou uma demanda muito grande por título do Clube que tem sido vendido por R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e que pode chegar ao verão no valor em torno de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Concluiu declarando que, nesse período, o Clube obteve um resultado de R\$ 4.862.608,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oito reais) com uma depreciação que é contábil e está em todos os exercícios e que ao abatê-la fica R\$ 3.321.332,00 (três milhões, trezentos e vinte e um mil e trezentos e trinta e dois reais). Prosseguiu para o gráfico seguinte, onde constava o superávit total (soma do superávit operacional com o não operacional), no valor de R\$4.862.000,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e dois mil reais), quando era esperado o resultado de R\$1.186.000,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil reais), o não operacional de R\$3.483.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil), quando o imaginado era R\$1.100,00 (um milhão e cem mil reais). E por conta das provisões e de outras economias, o Clube obteve um resultado de R\$ 1.378.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil reais). O impacto dos descontos na mensalidade: Nesse exercício o valor total foi de R\$2.378.885,00 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) de descontos. Sinalizou que em todos os meses que foram dados descontos, não houve o faturamento dos esportes. Prosseguiu com o quadro comparativo do DRE, dos últimos três exercícios: 1) em 2019, o Clube, com as mesmas condições, teve um prejuízo operacional de R\$2.812.000,00 (dois milhões, oitocentos e doze mil reais), ou seja, com o valor da mensalidade o Clube precisou da venda de título e da venda de título de sócios para cobrir os compromissos do dia a dia. Tendo um resultado de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil); 2) em 2020, o Clube teve um prejuízo de R\$1.891.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil reais), decorrente de uma provisão do COFINS, fruto do depósito apresentado anteriormente. Tendo dado o resultado final de R\$ 164.241,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais) e 3) em 2021, o Clube teve resultado operacional de R\$ 1.378.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil reais) e um superávit, nas demonstrações financeiras, de R\$ 3.321.332,00 (três milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e dois reais). Seguiu apresentando o quadro comparativo do faturamento do restaurante nos três últimos exercícios: 1) em 2019, o restaurante faturou R\$ 6.226.000,00 (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil reais); 2) em 2020, faturou R\$ 3.290.000,00 (três milhões, duzentos e noventa mil reais) e 3) em 2021, faturou R\$ 1.616.000,00 (um milhão, seiscentos e disseses mil reais), quase quatro vezes menos do que em 2019. Prosseguiu com o quadro comparativo do faturamento do bar nos últimos três anos: 1) em 2019, o bar faturou R\$ 8.569.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais); 2) em 2020, o bar faturou R\$5.253.990,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais) e 3) em 2021, o bar faturou R\$ 1.102.999,00 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e noventa e nove reais), oito vezes menos que em 2019, com o Clube fechado, por conta da pandemia. Na sequência, apresentou o quadro comparativo da área de investimentos com uma previsão de gasto de R\$ 4.329.000,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e nove mil reais), só tendo sido realizado R\$ 2.581.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais), uma vez que havia uma previsão do estacionamento, mas está aguardando um projeto de influência de trânsito. Avançou com o quadro de investimentos de ativo imobilizado do convênio com o CBC composto por: 1) R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) de embarcações e 2) R\$60.000,00 (sessenta



mil reais) de doação de um sócio. Totalizando R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais). O CBC, também, tem mais R\$ 271.519,00 (quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e dezenove) e equipamentos da academia R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais). Seguiu apresentando o quadro comparativo da venda de títulos à terceiros: 1) em 2017, foram vendidos 80 (oitenta) títulos à terceiros; 2) em 2018, foram vendidos 14 (quatorze) títulos à terceiros e 3) na gestão da atual Diretoria não foram vendidos títulos para terceiros. Finalizou a apresentação e passou a palavra ao Diretor Erevan Jerzy que explicou ao Conselheiro Carlos Medrado que o cálculo do CMV é obtido da divisão do custo da mercadoria pela receita da área de A&B do Clube e, como nesse exercício, o Clube teve um custo com mercadoria no valor de R\$1.233.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil reais) e uma receita no valor de R\$2.703.000,00 (dois milhões, setecentos e três mil reais), dividindo um pelo outro obteve-se 0,456 ou seja 45,6%. Complementou informando que o CMV perseguido por quem é proprietário de bar e restaurante é de 35% (trinta e cinco por cento), mas não se consegue implantar no Clube pois o sócio ficaria indignado para que nível vão os preços. Desta forma, o Clube tem buscado trabalhar com o CMV em torno de 40% (quarenta por cento) a 50% (cinquenta por cento) que é um valor aceitável. O Conselheiro Carlos Medrado informou ter questionado o número que constava no parecer do Conselho Fiscal. O Conselheiro Pablo Saavedra mencionou, como Secretário do Conselho Fiscal, que quando foram colocados no parecer os tópicos importantes que mais variaram e, no caso específico, na parte que gerou a dúvida sobre o CMV, foi no sentido de texto (qualitativamente) e não como uma planilha de cálculo, o que deve ter contribuído para uma interpretação equivocada. Concluiu se comprometendo a nos próximos pareceres fazer as pontuações de forma mais clara para não suscitar dúvidas. A Presidente agradeceu ao Conselheiro Pablo Saavedra, retornando a palavra para Maurício Stern que fez a leitura de uma carta encaminhada à Câmara de Finanças, apresentando o resumo descritivo sobre a prestação de contas do período de julho de 2020 a junho de 2021, tendo informado que a mesma ficará protocolada no resultado do Clube no site. Concluída a leitura, Maurício Stern se colocou à disposição para os esclarecimentos necessários. Em seguida, esclarecendo as considerações feitas pelo Conselheiro John Brusell quanto ao não cumprimento do orçamento pela Diretoria, a palavra foi passada ao Conselheiro Mário Gordilho que relatou, que na última aprovação de orçamento foi feita uma colocação no sentido de que a alteração dos índices da relação orçado e realizado ficaria dispensada do parâmetro estipulado em 30% (trinta por cento) e isso inclusive, salvo engano, consta na ata em que o orçamento foi aprovado. Finalizou dizendo que já na aprovação do orçamento, o Conselho aprovou essa ressalva. O Conselheiro John Brusell pontuou que as colocações feitas por ele não são críticas e nem reclamações, mas advertências no sentido de prevenir futuros problemas, especialmente no que se refere a queda do faturamento, uma vez que o Clube vive das mensalidades. Quanto aos estouros no orçamento, apesar da existência da regra de não ultrapassar 30%, concordava com a excepcionalidade mencionada pelo Conselheiro Mário Gordilho, porém, solicitava à Diretoria que, doravante, regulamentasse os procedimentos junto ao Conselho. Maurício Stern retomou a palavra mencionando que o faturamento do bar e restaurante caiu, mas não o das mensalidades e prosseguiu apresentando o quadro de orçado x realizado relativo a esporte e lazer que tinha uma previsão de gasto de R\$ 1.862.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil reais), foi realizado R\$ 1.663.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil reais), ficando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dentro da previsão. Pontuou que esporte terrestre, assim como bar e restaurante, centro de resultado que depende muito de inscrição e consumo, sofreu queda durante a pandemia. Para a natação a previsão de gasto era de R\$ 822.000,00

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz

Av. Almirante Marques de Leão nº 64, Solânea 01 - Barra - Salvador - BA - CEP: 40.140.230 - Tel: 71 3036.5900/2004 - www.10notas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fé.

Salvador - BA, 13 de Novembro de 2021

Em Test. da Verdade,

VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA



nbro, 3.252 - Salvador - Bahia - Brasil

(1) 2105-9111 - icb@icb.com.br

10

(oitocentos e vinte e dois mil reais) e só foi realizado R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), ficando dentro do orçamento, superando em 13% (treze por cento). Para o remo a previsão de gasto era de R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), gastou R\$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), superando em 8% (oito por cento). A vela tinha uma previsão de gasto de R\$1.291.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil reais), gastou R\$966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais), superando 25% (vinte e cinco por cento). A pesca tinha a previsão de gasto de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), gastou R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais), superou 50% (cinquenta por cento). Tendo o esporte, no geral, superado 10% (dez por cento). Passando para o quadro de eventos que tinham uma previsão de gasto de R\$ 1.109.000,00 (um milhão, cento e nove mil reais), foram realizados R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), dos quais, R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) em eventos institucionais: 1) evento da Vila Brandão e 2) em substituição a festa anual dos funcionários, por conta da pandemia, parte deste valor foi destinado a compra de 1 (um) cartão presente para cada empregado e a compra de eletrodomésticos para sorteio entre eles. Para eventos internos foram destinados R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais), tendo sido gastos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com o programa vida ativa, que por sinal nesta gestão foi desativado, por achar que não compensaria continuar com esse centro de resultado. Finalizou mencionando o centro de resultado de alimentos e bebidas que tinha uma previsão de prejuízo de R\$1.568.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil reais) e deu R\$3.734.000,00 (três milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais), dando um furo de 138% (cento e trinta e oito por cento), no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por conta da pandemia e de todos os demais motivos expostos anteriormente. Dando continuidade, a palavra foi franqueada ao Diretor Jurídico Ricardo Dantas, que iniciou informando que esclarecerá as ponderações feitas pelos Conselheiros Roberto Duran, John Brussel e Renata Chaves e, em seguida, passaria a palavra para que as duas representantes da Assessoria Jurídica detalhassem e falassem com mais especificidade sobre as questões suscitadas. Quanto à colocação feita pelo Conselheiro Roberto Duran explicou que as informações passadas pelas ex-funcionárias (a Gerente de Alimentos e Bar e a Jornalista) não foram corretas pois não houve pagamento e nem disponibilidade de valor qualquer, para nenhuma das duas ações. Em suma, os processos estão em fase inicial de cognição, ainda se discutindo o direito, e se avaliando o que se tem de prova a ser produzida ou não, para se tomar uma decisão. Concluiu informando que as advogadas detalharão os referidos processos. Em relação às ponderações do Conselheiro John Brusell quanto às discrepâncias entre o que representava o provisionado e o que representava cada uma das ações, pois a soma daria, realmente, muito acima do que seria a realidade. Ponderou que havia o valor do pedido e o valor do provisionamento que é feito em cima do que é avaliado em termos de produção de prova documental, testemunhal e discussão de tese jurídica. Quanto ao relatório que foi solicitado pelo Conselheiro John Brusell e ratificado pela Conselheira Renata Chaves, embora o pedido não houvesse chegado à Diretoria, considerava importantíssimo e fácil de ser acatado pois mensalmente a Assessoria Jurídica remete esse relatório ao Clube, inclusive para fins de cobrança, podendo ser perfeitamente encaminhado para todos os Conselheiros. Assumia o compromisso em atender à solicitação e tão logo recebesse o próximo relatório, que é emitido sempre até o quinto dia útil de cada mês, encaminhará para a Superintendência ou para a Secretaria do Conselho para distribuição aos Conselheiros. Na sequência, passou a palavra para que as advogadas esclarecessem as questões levantadas e, também, falasse um pouco sobre o Processo da Pare Car. A Dra. Neila Amaral, sócia da MSTS Advogados, que presta Assessoria Jurídica no Consultivo e Contencioso do Clube, mencionou que, de fato, são muitos os processos



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz
Av. Almirante Marques de Leão nº 64, Sobrelaje 01 - Barra - Salvador - BA - CEP: 40.140.230 - Tel: (71) 3036.6900/0901 - www.10notabr.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fé.

Salvador - BA, 26 de Novembro de 2021
Em Teste da Verdade.
VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA



3.252 - Salvador - Bahia - Brasil
05-9111 - icb@icb.com.br

11

que estão sendo acompanhados, mas que iria se ater especificamente a três deles, que foram citados por vezes. Um deles é o da ex-Gerente de A&B, cujo valor da causa está em R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), tendo sido provisionado como risco possível o valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Foi provisionado como possível, porque havia farta prova documental, no sentido de reconhecer e ratificar o cargo de confiança atribuído. A tese da reclamante é de que não exercia cargo de confiança e por isso pediu uns cem números de horas extras, de cujos números tem se empreendido esforços para se afastar. Relatou que a grande dificuldade nesse caso e, talvez por isso o risco seja possível, é a prova testemunhal, a prova oral, que se sobrepõe a prova documental, quando produzida a contento. A grande dificuldade é porque, junto com ela, o pessoal que trabalhava diretamente com ela, também foi desligado e também reclamou contra o Clube e todos patrocinados pelo mesmo advogado. Então, hoje se tem dificuldades em encontrar testemunhas que tenham presenciado, vivenciado, trabalhado junto com ela, acompanhando a rotina de trabalho e que possa demonstrar efetivamente o cargo de confiança, defendido pela Assessoria Jurídica. Prossegue mencionando que este é o tipo de processo em que se costuma dizer que é tudo ou nada pois se consegue produzir uma boa prova oral. No sentido de que ela efetivamente exercia um cargo de confiança, ganhamos a causa. A grande dificuldade é conseguir essa testemunha ou essas testemunhas que demonstrem o que os documentos estão falando, haja vistas a impugnação, por parte dela dos documentos, então, ela deverá fazer a prova dela, que se imagina que pela quantidade de reclamante, patrocinados pelo mesmo advogado, ela traga um ou mais testemunhas, quando ainda estamos buscando esta testemunha para refutar a tese dela e defender a nossa. Concluiu informando que o status desse processo da Gerente de A&B que é uma pessoa que, de fato, recebia de aproximadamente R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), aguarda a audiência de instrução e se quer as partes foram ouvidas, sequer as testemunhas foram ouvidas, muito menos sentença foi proferida. Desta forma, o processo está bem no início da fase de conhecimento. O segundo processo é o da Gerente de Eventos onde também se discute cargo de confiança *versus* jornada excessiva. Basicamente o calcanhar de Aquiles desses processos são as horas extras, o intervalo intra e Inter jornadas, pois no caso específico da Gerente de Eventos é alegado que trabalhava nos eventos até muito tarde e no outro dia voltava à jornada ordinária. Neste caso, também foi provisionado como possível, pela mesma dificuldade da prova oral porque não haviam subordinados a ela, não tinha qualquer empregado que trabalhasse diretamente com ela, de modo que a prova ficava prejudicada, porquanto uma testemunha tem que ter presenciado os fatos acontecendo. Esse é um processo que tem um valor menor porque o salário dela era menor, com o provisionamento em torno de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), contra R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) do pedido dela. E o terceiro processo da ex-Gerente de Marketing que saiu a sentença e o Clube efetivamente foi condenado porque, também a tese era de cargo de confiança porque não havia o controle de jornada, restando a tese de cargo de confiança embora se tenha ido à audiência preparados para fazer provas da jornada exercida por ela e assim foi feito. Contudo o Juiz entendeu que uma pessoa que recebia R\$ 3.000,00 (três mil reais) não exercia um cargo de confiança, não teria a fidúcia necessária e, de fato, o Clube teria que pagar as horas extras pleiteadas. Esse processo ainda está provisionado como possível, embora tenha tido sentença não foi provisionado como provável porque há o entendimento de que é cabível recurso e será discutido até o fim. Está com uma provisão de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). A prova oral apresentada pelo Clube não foi favorável. Prosseguiu informando que, como Ricardo Dantas havia falado, mensalmente, é passado um relatório de todas as contingências do Clube e com

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BATabeliã Rosemary Carvalho Munitz
Av. Afonso Marques de Leão nº 64, Centro Jd. Uirapuru - Salvador - BA - CEP: 40.140.230 - Tel: (71) 3096-6000/2001 - www.10notas.com.br**AUTENTICAÇÃO**Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução
do documento original a mim apresentado. Dou fé.

Salvador - BA, 15 de Novembro de 2021

Em Test. da Verdade.

VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA

ESCREVENTE

mbro, 3.252 - Salvador - Bahia - Brasil
71) 2105-9111 - icb@icb.com.br

12

todos os pareceres elaborados em consultoria pelo escritório, tendo se colocado à disposição para o que for preciso. Finalizou colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e passou a palavra para Dra. Roberta Torres que se apresentou, saudando a todos, e deu início às considerações sobre o processo da Pare Car informando que foi ajuizado em face do Clube em 2018, mas o Clube não foi sequer citado ainda, em razão de uma questão processual, tendo em vista que a Pare Car entrou com a ação mas não recolheu as custas, requerendo justiça gratuita, tendo este tema sido objeto de uma discussão paralela, no início do processo, e com isso até o dia de hoje o processo está parado nesse estágio. O processo versa sobre um suposto descumprimento contratual do Yacht Clube, em razão de um contrato que teria sido firmado com a Pare Car de administração do estacionamento, onde havia uma cláusula de não concorrência, que dispunha que, encerrado o contrato entre as partes, em um prazo de 24 (vinte e quatro) meses o Clube não poderia contratar qualquer empregado dessa prestadora de serviços, e a Pare Car alegou que essa Cláusula foi descumprida. A previsão do contrato é que o descumprimento dessa cláusula de concorrência ensejaria uma multa indenizatória de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo este o valor de partida deste processo. Este valor foi provisionado no relatório de contingências, como perda provável, no valor aproximado de R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), salvo engano, atualizado em outubro 2021, em razão desse valor ter sido atualizado pela própria Pare Car, atribuindo atualização monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês. Explicou que o processo está sendo classificado, como perda provável, porque o fato colocado pela Pare Car aconteceu, tendo o ex-funcionário da empresa sido contratado pelo Clube após 03 (três) meses de encerramento do contrato, portanto essa cláusula de carência de 24 (vinte e quatro) meses não foi cumprida. Saliu que há à disposição algumas teses de defesa que espera enfrentar, quando houver citação formal e quando for oportunizado a apresentação da contestação, mas são teses que não se sustentam frente aos fatos, de que esse ex- empregado foi contratado. Seguiu citando algumas particularidades do processo, como o fato de o Yacht ter respondido a reclamações trabalhistas de ex-funcionários da Pare Car, pois lado outro, nesse mesmo contrato dizia que todo o passivo trabalhista deveria ser assumido pela Pare car e não deveria envolver o Clube, afinal eram empregados daquela prestadora de serviços e não foi isso o que aconteceu pois a empresa passou por dificuldades financeiras, inclusive na data de hoje, salvo engano, está baixada. Complementou informando que foi feita uma análise para verificar a possibilidade de compensação de eventual prejuízo que o Clube possa vir a ter, como uma ação de regresso, mas é tudo muito preliminar pois o processo formalmente não existe. Mencionou também a possibilidade de se discutir a abusividade desta cláusula, uma vez que era um contrato que tinha remuneração mensal na casa de R\$ 20.000,00 (vinte mil) e a multa estipulada era no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil). Há uma série de matérias que podem vir a ser suscitadas e analisadas. Ponderou que se os processos trabalhistas abordados estão em fase inicial, esse muito mais. O Conselheiro Roberto Duran questionou o fato do referido processo não ter sido rompido pelo Clube, mas pela falência da empresa, e quando o ex-funcionário foi contratado a empresa já estava literalmente baixada. Por não mais existir, não haveria mais proteção de mercado para se justificar o cumprimento de uma cláusula de algo que não mais existia. A Dra. Roberta concordou, informando que essa é uma das matérias de defesa que se pretende sustentar, quando notificados. Prosseguiu informando que suscitou-se alegar a equivalência de descumprimento, no sentido de dizer que a Pare car foi a primeira a descumprir o contrato ao não ter cumprido com a obrigação do Yacht não assumir o passivo trabalhista dela, o que seria exceção de contrato não cumprido, embora a rigor haja o entendimento de que essa exceção não se aplica, pois, as obrigações não são correlatas. O fato

10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Tabeliã Rosemary Carvalho Muniz
Av. Almirante Marques de Leão nº 64, Salvador-BA CEP: 40.140-230 - Tel: (71) 31936-0000/0001 - www.10notas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fé.

Salvador-BA, 16 de Novembro de 2021

Em Test. da Verdade,

VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA

bro, 3.252 - Salvador - Bahia - Brasil
) 2105-9111 - icb@icb.com.br

13

da Pare car não ter assumido o seu passivo trabalhista não justificava que o Clube descumprisse a cláusula da contratação, mas há toda pertinência a ponderação feita pelo Conselheiro Roberto Duran, no sentido de que a razão de ser dessa multa, a finalidade por detrás da disposição contratual que era justamente de preservar uma concorrência desleal que não mais existiria. Porém, apesar disso, há uma cláusula contratual válida, existente e eficaz que objetivamente teria sido descumprida por isso foi provisionada como perda provável. O Conselheiro Sérgio Schlang lembrou que, neste caso, pode ser aplicado subsidiariamente o CDC, cujo artigo 6º, salvo engano, inciso V, diz que em razão de causa superveniente, que torne excessivamente onerosa à parte, evidente que aquela cláusula contratual pode ser descumprida porque a cláusula abraça como as coisas estavam na época e devem permanecer. Desta forma, aquela cláusula é nula em razão da situação imprevisível, no momento em que a empresa ficou inadimplente pois não tinha como pagar os salários dos empregados. Concluiu opinando que esta é uma causa discutível e que tem todas as condições em razão da imprevisibilidade, suscitada por ele. Em seguida, a Presidente retornou a palavra para as assessoras jurídicas que agradeceram as contribuições e reafirmaram estarem disponíveis para o que fosse necessário. Na sequência, o Conselheiro Roberto Duran solicitou a palavra para se manifestar sobre a colocação feita pela Conselheira Renata Chaves. Relatou ter se utilizado de um artifício como forma de obter informações sobre as questões trabalhistas, já que para a análise das contas, precisava do relatório que não havia sido disponibilizado pela Diretoria, embora tivesse cobrado na reunião da Câmara de Finanças. Salientou que esta disponibilização, além de ser praxe há muitos anos no Clube, havia sido formalizada à Diretoria em reunião do Conselho Deliberativo. Em resposta às ponderações do Conselheiro Roberto Duran, a Presidente do Conselho retomou a palavra para fazer dois esclarecimentos. O primeiro, a despeito do Conselheiro ter ido buscar informações, usando deste artifício que a Conselheira Renata Chaves e tantos outros podem concordar ou não, ficou claro, pelos esclarecimentos das advogadas que as informações prestadas pelas ex-empregadas não foram verdadeiras. O segundo, não obstante o Conselheiro Duran tenha se referido a fatos passados, que não tem nenhuma procedência nessa análise de contas, mas com o conhecimento que tem por ser advogada esclareceu que o ex-Superintendente Antônio Fernandes teve uma indenização paga por conta, não do exercício das atividades laborais por 30 (trinta) anos, pois vários acordos foram celebrados no curso da relação empregatícia, pois enquanto Presidente da Câmara de Assuntos Jurídicos havia analisado o processo e existem várias rescisões de contratos anteriores. Desta forma a indenização foi limitada a um curto espaço de tempo e no próprio acordo que foi pago e homologado está delimitado o período e a jornada de trabalho que não correspondem aos 30 (trinta) anos. Concluiu informando que este assunto pode voltar a ser discutido em outra ocasião. A Presidente prosseguiu com a sessão agradecendo aos representantes da Câmara de Finanças, aos integrantes do Conselho Fiscal, na pessoa de Pablo, que estava presente, pedindo que ele estendesse aos demais conselheiros e a toda Diretoria. A Conselheira Renata pediu a palavra para pontuar que em relação a despesa de bar e restaurante ter excedido o percentual de 30% (trinta por cento) que foi aprovada e está em vigor, no momento em que se vive uma situação de caso fortuito, de força maior, é plenamente justificável, mas que ficasse registrado a necessidade de doravante, caso haja a possibilidade de voltar a ocorrer, seja submetido à aprovação do Conselho Deliberativo. Na sequência, a Presidente colocou em votação o parecer da Câmara de Finanças que concluiu pela aprovação das contas, por unanimidade, tendo recomendado ao Conselho Deliberativo a aprovação das contas referentes ao exercício 2020/2021. Tendo sido aprovado, por todos, com a ressalva do Conselheiro Roberto Duran



10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA

Tabella Rosemary Carvalho Muniz
Av. Almirante Marques de Leão nº 64, S.º Andar, 01 - Barra - Salvador - BA CEP: 40.140-230 - Tel: (71) 3016-6900/9104 - www.10notas.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado. Dou fé.

Salvador - BA, 16 de Setembro de 2021

Em Test. _____ da Verdade.

VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA



3.252 - Salvador - Bahia - Brasil
05-9111 - icb@icb.com.br

14

acerca da provisão das questões trabalhistas. Na sequência, colocou em votação o parecer do Conselho Fiscal que recomendou expressa e explicitamente, sem ressalva, a aprovação das demonstrações contábeis encerradas em 30 de junho de 2021. Tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Concluídas as votações dos pareceres, a Presidente declarou aprovadas, por unanimidade, as demonstrações contábeis de 30 de junho de 2021. Dando seguimento, a palavra foi concedida ao Conselheiro Mário Gordilho que propôs ao Conselho aprovar moção de pesar pelo falecimento de Dr. Kelsch, pai da Conselheira Luciane Kelsch, grande frequentador do Clube e muito querido por todos. Colocada em votação, a Presidente declarou que a mesma estava aprovada por unanimidade. O Conselheiro Sérgio Schlang propôs a aprovação de moção de pesar pelo falecimento do associado Paulo Tannus, primo do Superintendente Jorge Simões, que havia falecido de morte súbita. Submetida pela Presidente à votação, a moção foi aprovada por unanimidade.

O Conselheiro John Brusell pediu a palavra, declarando haver aprovado as contas e solicitando incluir na ata o voto em separado feito por ele, o que foi acatado pela Presidente e segue transcrito abaixo.

“Ao conselho deliberativo do Yacht Clube da Bahia.

Anotação de voto em separado do Conselheiro John Didrik Brusell, referente a reunião sessão ordinária no dia 30 de setembro de 2021.

1- Julgar relatório e prestação de contas da diretoria.

Eu John Didrik Brusell Conselheiro Nato do Clube, na obrigação de fiscalizar e zelar pelo Yacht Clube, ao examinar as prestações de contas da Diretoria, tenho observações e questionamentos, que seguem abaixo:

FATURAMENTO - Nestes últimos 3 anos o clube perdeu R\$18.984.000,00 de receita.

O BAR & RESTAURANTE- Prejuízo de R\$3.734.590,00 maior do que o investido nos esportes (retirando da mensalidade de cada socio R\$60,00 reais por mês).

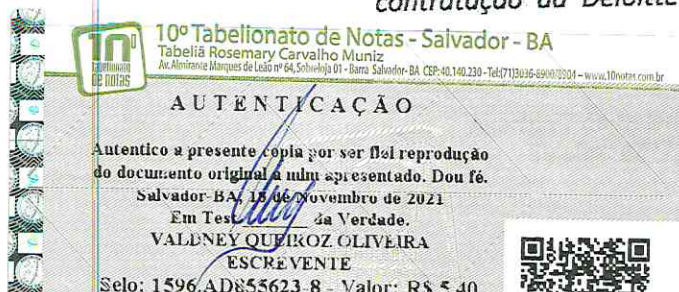
AÇÕES TRABALHISTAS- O conselho propôs por uma interpretação esdruxula o enquadramento do Comodoro Marcelo Sacramento no art.22 por indisciplina por ter cumprido suas atribuições de conforme art.31 VI ST, e em violação clara aos estatutos, art.26 III. Motivo ter pagado a rescisão do Superintendente R\$ 452.000,00 a ideia maquiavélica por trás disto é de expulsar do Clube. O clube hoje responde por 45 ações trabalhistas, apenas um deles o risco é de R\$1.700.000,00, e a diretoria admite no balanço perder em uma única ação R\$650.000,00

Na prestação de contas só tem previsão para 23 ações e as outras?

NÃO CUMPRIR O ORÇAMENTO- No ano de 2018 foi aprovado por proposição do então Conselheiro Eduardo Coutinho e consta de ata de reunião todas as contas da prestação não poderiam ultrapassar 30% do valor orçado, quase todas as contas estouraram, e a do restaurante que é público os incriveis 82.000% e o Bar 72%, eventos 80%.

PERGUNTAS AO CONSELHO:

- *Com estes prejuízos estrondosos, haverá uma investigação para apurar se cabe penalidade de indisciplina ao Comodoro.*
- *Qual será a posição em relação as outras contas estouradas. Sugiro a contratação da Deloitte para uma auditoria para avaliar os processos e as*



bro, 3.252 - Salvador - Bahia - Brasil
) 2105-9111 - icb@icb.com.br



consultorias que estão sendo contratadas sem nenhum sucesso, como feito anteriormente.

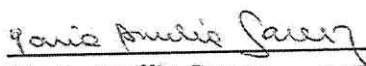
- *Solicito informações sobre todas as ações trabalhistas, lembro que fiz este pedido a mais de 6 meses e nunca recebi informação.*

*Não sinto apto para aprovação desta prestação de contas da forma que está.
Salvador 30 de setembro 2021."*

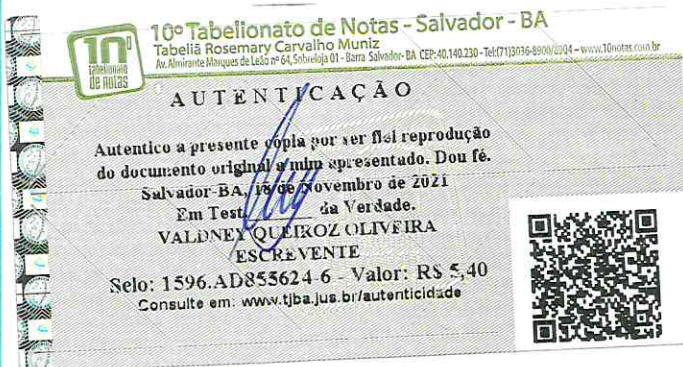
A Presidente reiterou à Diretoria Jurídica o pedido de encaminhamento dos relatórios das questões trabalhistas aos Conselheiros, tendo agradecido a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, pelo que foi lavrada a presente ata, que assinada por mim, Paloma Pepe Franco, Secretária, e por Maria Amélia Garcez, Presidente, conforme estabelecido no Estatuto, para que surta seus efeitos jurídicos.

Salvador, 30 de setembro de 2021.


Maria Amélia Garcez
Presidente do Conselho Deliberativo


Paloma Pepe Franco
Secretária do Conselho Deliberativo



**YACHT CLUBE DA BAHIA
CONSELHO DELIBERATIVO**

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DE 30.09.2021

1. ALDO DO PASSO CUNHA JÚNIOR
2. ANDERSON SOUZA BARROSO
3. ANDRÉ EYSEN DE SÁ
4. ANIETE ARAÚJO LIMA
5. ANTÔNIO OSWALDO DE A.B. DE SOUZA
6. AUGUSTO LUIZ OLIVEIRA CUMMING
7. CARLOS ALBERTO MEDRADO SANTOS
8. CARLOS MEDEIROS DE O. GONÇALVES (TITO)
9. CESAR DE MORAES REGO FILHO
10. CLÁUDIO DOMINGOS IMBASSAHY DA SILVA
11. EVANDRO BALTHAZAR DA SILVEIRA FILHO
12. FERNANDO COSTA ANDRADE
13. FERNANDO VITÓRIO FREITAS FONSECA
14. GIUVANDRO DA COSTA ARAÚJO
15. GUILHERME TOURINHO DANTAS
16. JOHN DIDRIK BRUSELL
17. JORGE MULLER
18. JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA MESSEDER
19. JOSÉ JOAQUIM DE MELLO FERREIRA NETO
20. JOSÉ JOAQUIM LOPES DE BRITO FILHO
21. JOSÉ RENATO OLIVA DE MATTOS
22. LEONARDO NUNEZ CAMPOS
23. MANOEL GONÇALVES
24. MARIA AMÉLIA DE SALLES GARCEZ
25. MÁRIO DE PAULA GUIMARÃES GORDILHO
26. NEI ALEXANDRE LAUDANO E SILVA
27. OTÁVIO TOURINHO DANTAS FILHO
28. PALOMA PEPE FRANCO



- 29. PAULO ROBERTO DACACH LEITE
- 30. RENATA BANDEIRA MACHADO CHAVES
- 31. ROBERTO DURAN
- 32. SANDRA DE LEMOS PAIVA
- 33. SÉRGIO EMÍLIO SCHLANG ALVES
- 34. WALTER LOPES TELLES FILHO

Salvador, 30 de setembro de 2021.

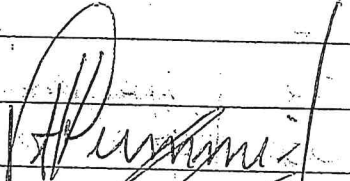
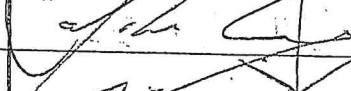
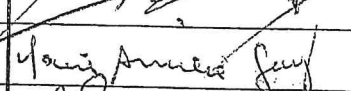
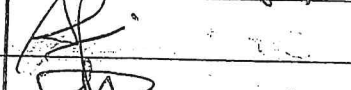



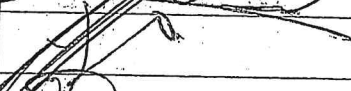
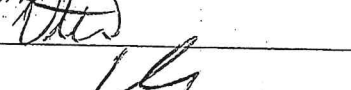
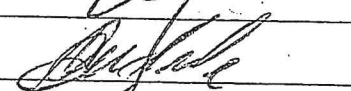
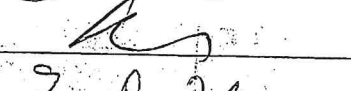
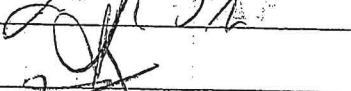


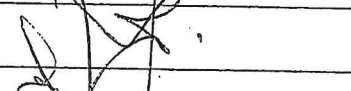

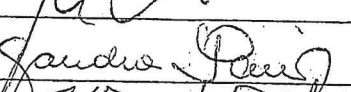
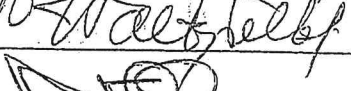
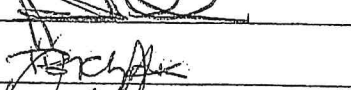
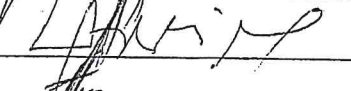


Maria Amélia de Salles Garcez

Presidente do Conselho Deliberativo


Paloma Pepe Franco

Secretária do Conselho Deliberativo

Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Yacht Clube da Bahia, realizada em 30 de Setembro de 2021.

1	AUGUSTO LUIZ O. CUMMING	
2	Carlos Maurício dos Anjos	
3	Mário de Paula Guimarães Gordalho	
4	Yana Aurélio Gany	
5	ANDRÉ	
6	Paloma Pepe	
7	Aniele Dantas	
8	FILIPPO DRAUJO	
9	JOÃO MULLER	
10	Fabio Braga	
11	Manoel Gonçalves Neto	
12	OTAVIO T. DANTAS FILHO	
13	CARLOS PETERLO MEDRADO	
14	FERNANDO COSTA ANDRADE	
15	Sejda Schauf	
16	José Renato Oliveira Neto	
17	Anderson Souza Barroso	
18	Leisan de Moraes Rijo Filho	
19	John Cesar de Bica	
20	Rosario Duran	
21	JOSE HENRIQUE MESSEDER	
22	John BRIDEN	
23	Guilherme Dardo Tenório Paes	
24	SAUDRA PAIVA	
25	WALTER LOPES TELLES FILHO	
26	JOÃO JOAQUIM NOBRE DE BRAS ELLIOT	
27	RENATA BANDEIRA MACHADO CHAVES	
28	JOSÉ JOAQUIM DE MENEZES FERREIRA NETO	
29	FERNANDO VITORIO TRISTAN TOSTOÇA	

30

Aldo do Passo Amado Júnior

Aldo Jr

31

EUANDRO BALTHAZAR DA SILVA

Euandro
Balthazar
da Silva

32

NEI ALEXANDRE WANDANO E SILVA

33

CLAUDIO DOMINGOS EMBASSARI

34

LEONARDO NUÑEZ CAMPOS

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48